



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

## Estado do Paraná

Praça dos Três Poderes, 500 - 86870-000 - Fone: 472-4600 - E-mail: pmi@sercomtel.com.br

### PROJETO DE LEI N° 13/99

**Súmula: "Prorroga o prazo fixado no Art. 23 da Lei Municipal nº 1.045/99."**

A CÂMARA DE VERADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica prorrogado, em mais 90 (noventa) dias, o prazo estipulado no Art. 23 da Lei Municipal nº 1.045/99, de 18-2-99, para a extinção dos atuais cargos comissionados e das funções gratificadas.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove (24-6-99).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação desse Legislativo, o incluso Projeto de Lei, que trata da prorrogação do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 1.045/99, para a extinção dos atuais cargos comissionados e funções gratificadas.

A Lei nº 1.045/99, sancionada em 18-2-99, estabeleceu a reestruturação do quadro de pessoal do Município, no que diz respeito aos cargos em comissão, e fixou, em seu Art. 23, o prazo de até 180 dias, contados da vigência da mesma, para que os atuais cargos comissionados sejam extintos e se promova concurso público visando à regularização da situação de inúmeros servidores hoje ocupando tais cargos.

Para que se extingam os cargos comissionados e se realize o concurso, torna-se necessário, no entanto, que se conclua o trabalho de elaboração e aprovação do Projeto de Lei que tratará do Plano de Cargos e Salários do Município, tendo em vista que tal Plano contempla cargos em que serão reenquadrados todos os servidores municipais, inclusive aqueles hoje em cargos em comissão. Tal reenquadramento, todavia, requer um estudo de caso a caso, de servidor por servidor, o que está exigindo um tempo que extrapola a nossa previsão para sua conclusão, considerando-se ainda que o Departamento de Recursos Humanos, encarregado desse trabalho, é um órgão sobrecarregado de inúmeras tarefas, a maioria das quais não podem ser postergadas, sob o risco de se causarem prejuízos aos próprios servidores e ao Município.

Assim, a alternativa é a prorrogação do prazo dado pela Lei, para que se concluam os estudos necessários. Esse é o objetivo do presente Projeto de Lei, o qual solicitamos seja apreciado EM REGIME DE URGÊNCIA, com a convocação das sessões extraordinárias que se fizerem necessárias.

Pe. Luiz Pereira  
Deputado Municipal

Recebido(s) nesta data.

Protocolo n. 622199

Ivaporá, 24 de 06 de 1999

DPO

Leonilda Iori Pereira

### Câmara Municipal de Ivaporá

Lido em sua sessão fonda

Em. 28 / 06 / 99

DPO

Assinado por: D. Leonilda  
Oficial Administrativa

Reunião Ordinária - Pedido de suspensão de Interessados  
para o 2º Sessão  
1º discussões

### CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 28/06/99

Ata (s) n.º 1º 869

DPO

Diretor de Secretaria

Leonilda Iori Pereira

Oficial Administrativa

Reunião Extraordinária

2º discussões

### CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 28/06/99

Ata (s) n.º 1º 870

DPO

Diretor de Secretaria

Leonilda Iori Pereira

Oficial

Reunião Extraordinária

3º discussões

### CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 29/06/99

Ata (s) n.º 1º 871

DPO



# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 13/99

Súmula: Prolonga o prazo fixado no Art. 23 da Lei Municipal nº 1.045/99.

### PARECER:

A Comissão acima citada ao examinar o referido Projeto de Lei, resolve emitir parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove.

Handwritten signature of Mário de Barcellos.

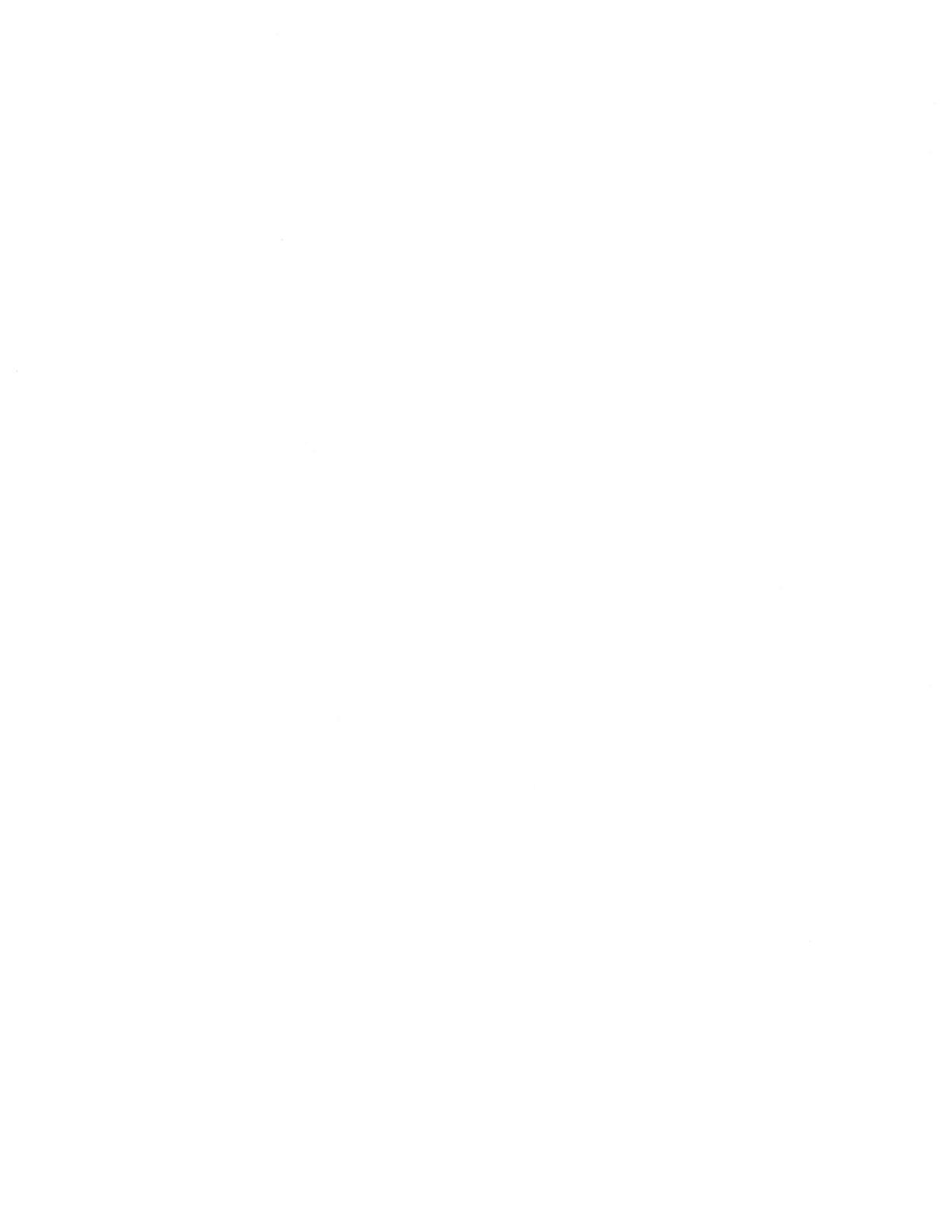
MÁRIO DE BARCELLOS

Handwritten signature of Roberto Balbino da Silva.

ROBERTO BALBINO DA SILVA

Handwritten signature of Leonil Garcia.

LEONIL GARCIA





# Câmara de Vereadores de Ivaiporá

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472.3149 - IVAIPORÁ - PR

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Lei orgânica do Município,

### C O N V O C A :

Os Nobres Vereadores para duas reuniões extraordinárias, sendo uma dia 28.06.99 logo após a reunião ordinária e outra dia 29.06.99, às 9:00 horas, para apreciação das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 11/99 - Súmula: Autroiza o executivo Municipal a constituir com os demais Gestores do sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos e Projeto de Lei nº 13/99 - Súmula: Prorroga o prazo fixado no Art. 23 da Lei Municipal nº 1.045/99, e Projeto de Lei nº 14/99.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove.

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA

Presidente

ADEMAR SOARES DE SOUZA

1º Secretário

100-  
200-  
300-

